



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2908 – Ano 13 Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	5
Atas.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 142/22, de 01 de fevereiro de 2022.

Declara utilidade pública e desapropria área de terra de propriedade de Leonardo Bialecki.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #755-21 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LEONARDO BIALECKI**, medindo 186,95 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 37.233,18m² (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três metros e dezoito decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 50.317, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, medindo 186,95m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	74,45 metros com Rodovia Leonardo Bialecki
SUL	74,76 metros com terras deste imóvel;
LESTE	17,62 metros com parte das terras de Apan Participações S/A (Mat. 51.295 – 1º R.I. Criciúma);
OESTE	20,42 metros com parte das terras de Vitoria Pizzetti Medeiros (Mat. 50.031 – 1º R.I. Criciúma).

II - **área remanescente 01**, medindo 1.118,57m², com as seguintes confrontações:

NORTE	74,76 metros com Área a ser Desapropriada da Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	73,73 metros com parte das terras de Apan Participações S/A (Mat. 51.295 – 1º R.I. Criciúma);
LESTE	490,50 metros com parte das terras de Apan Participações S/A (Mat. 51.295 – 1º R.I. Criciúma);
OESTE	479,58 metros com parte das terras de Vitoria Pizzetti Medeiros (Mat. 50.031 – 1º R.I. Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 143/22, de 01 de fevereiro de 2022.

Declara utilidade pública e desapropria área de terra de propriedade de Leonardo Bialecki.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #754-21 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LEONARDO BIALECKI**, medindo 170,32 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 50.031, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, medindo 170,32m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	60,00 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki
SUL	60,62 metros com terras deste imóvel;
LESTE	20,42 metros com parte das terras de Perpetua Pizzetti Coelho (Mat. 50.317 – 1º R.I. Criciúma) – (antes José Pizzetti);
OESTE	14,80 metros com parte das terras de Apan Participações S/A (Mat. 21.397 – 1º R.I. Criciúma) – (antes Tadeu Puzinski); 14,48 metros com Rodovia Leonardo Bialecki.

II - **área remanescente 01**, medindo 1.070,92m², com as seguintes confrontações:

NORTE	60,62 metros com Área a ser Desapropriada da Rodovia;
SUL	60,00 metros com parte das terras de Apan Participações S/A (Mat. 51.295 – 1º R.I. Criciúma) – (antes José Pizzetti);
LESTE	479,58 metros com parte das terras de Perpetua Pizzetti Coelho (Mat. 50.317 – 1º R.I. Criciúma) – (antes José Pizzetti);
OESTE	49,68 metros com parte das terras de Adilson de Souza (Mat. 21.393 – 1º R.I. Criciúma) – (antes Tadeu Puzinski); 254,00 metros com terras de Breno Clasen (Mat. 21.394 – 1º R.I. Criciúma) - (antes Tadeu Puzinski); 62,28 metros com terras de Apan Participações S/A (Mat. 21.395 – 1º R.I. Criciúma) - (antes Tadeu Puzinski); 62,28 metros com terras de Apan Participações S/A (Mat. 21.396 – 1º R.I. Criciúma) - (antes Tadeu Puzinski); 42,48 metros com parte das terras de terras de Apan Participações S/A (Mat. 21.397 – 1º R.I. Criciúma) - (antes Tadeu Puzinski).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 158/22, de 02 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Tatiana Florentino de Sá dos Santos, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 630439,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 02 de fevereiro de 2022, **TATIANA FLORENTINO DE SÁ DOS SANTOS**, matrícula nº 57.114, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 06/02/2019 pelo Decreto SG/nº 154/19.

Criciúma, 02 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 160/22, de 02 de fevereiro de 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA instituído pelo Decreto SG/nº 915/18, alterado pelo Decreto SG/nº 1159/2021 e pelo Decreto SG/nº 1608/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**a) Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas:**

Titular: Juliana Serafim Mendes Barbosa

Suplente: Edimara Lisiane de Souza

Criciúma, 02 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 200/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Concede redução de carga horária de trabalho à Gislaine Constantino Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 628233 de 10/01/2022, resolve:

CONCEDER, a pedido,

a partir de 05 de fevereiro de 2022, a redução da jornada de trabalho de 30 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, a **GISLAINE CONSTANTINO COSTA**, matrícula nº 55.929, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Vigilância Sanitária Nível Médio – Técnica em Enfermagem, lotada na Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 07/07/2014 pelo Decreto SG/nº 814/14.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 201/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 02/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 056/22 referente à apuração de suposta responsabilidade quanto a incongruência de assinaturas em documentações, a fim de apurar as denúncias do servidor M.C.C.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 202/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 057/22 referente à apuração de suposta responsabilidade quanto a averiguação de conduta, a fim de apurar as denúncias do servidor F.D.B, matrícula 65.869.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 250/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Nomeia os membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município de Criciúma e revoga o Decreto SG/nº 101/20.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no inciso V do art. 8º da Lei nº 6.882 de 18 de maio de 2017,

DECRETA:

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, do Município de Criciúma, será composta pelos seguintes membros:

I – Representante de servidor efetivo do órgão ou entidade que impõe a penalidade com comprovada experiência na área de trânsito:

- a) Titular: Frank Hudson Daboit – CPF 838.061.309-06
- b) Suplente: Caroline Paim Zanette – CPF 027.259.119-07

II – Representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

- a) Titular: Gisele Garcia Conceição – CPF 034.759.689-40
- b) Suplente: Frank Bez Fontana da Silva – CPF 041.730.779-98

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) Titular: Luiz Henrique Euzébio Fernandes - CPF 110.498.799-61
- b) Suplente: Juliano Peters Dutra – CPF 036.367.780-13

IV - SECRETÁRIO:

a) Henrique Vargas– CPF 582.398.989-04

Art.2º A presidência da JARI será exercida pelo titular Frank Hundson Daboit.

Art. 3º O mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2503/22.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, e de outro lado a Cooperativa Pioneira de Eletrificação-COOPERA

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto passar à coopera a realização também a prestação de serviços e o fornecimento de materiais ao município para realização da manutenção dos sistemas de iluminação pública de propriedade daquele, instalados nas redes de distribuição desta, O Município pagará R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada, a ser apurado mensalmente, devendo a COOPERA emitir a respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 1 ano a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, se não houver manifestação em contrário

DATA: Criciúma-SC, 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio salvaro, pelo Município de Criciúma, Walmir João Rampinelli, pela Cooperativa Pioneira de eletrificação – COOPERA.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2515/22.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a alteração do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 2373/2021, passando a vigorar o novo cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: Criciúma-SC, 28 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira, pelo CMDCA e Rui Cesar Sombrio, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 380/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 607205)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 02, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços técnicos especializados necessários à reforma das adaptações elétricas, PPCI, rede lógica, ar condicionado e entrada(s) de energia do prédio do centro de compras (camelódromo), localizado na rua Anita Garibaldi, centro do Município de Criciúma-SC.

As dezesseis horas, do dia sete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta da empresa POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, com as devidas correções, e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, que ofertou o valor global de **R\$ 1.412.972,67 (Um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 402/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 627202)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização da recomposição de pavimentação e revitalização com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ nas vias contempladas com rede de tratamento de esgotamento sanitário, das etapas 01, 02 e ampliações implantadas pela CASAN no município de Criciúma. (Convênio CASAN Nº. 844/2021).

Às quatorze horas, do dia sete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento e julgamento da Concorrência nº. 402/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50 e se encontrava representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à

separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da única licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 28.408.163,36

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou da **SUSPENSÃO** da presente sessão, para encaminhamento da proposta de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - ANDRÉ ZANATTA LOCKS - Representante legal